



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
29 DE MAIO DE 2025

N.º 15/2025

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara Municipal. -----

VEREADORES PRESENTES: Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, Fernando José Mourão Gonçalves,
Arquiteto Daniel Joaquim Andrade Teles e Dr. Hugo Alexandre
Cunha Sequeira. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve. -----

SECRETARIOU: Eng.º Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão. -----

HORA DE ABERTURA: 10:00 horas. -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões dos Paços do Concelho. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----

1.6
v.

SUMÁRIO

Pág.

I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

III – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1 - Multipreço, Ld. ^a , Rotas e Aventuras RNAAT/2021 - Passeio Turístico TT 4x4 - Pedido de Parecer	4
2 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fontes - Pedido de Participação Financeira	5
3 - 34ª Semana Cultural - Isenção de Taxas - Atividades Ocasionais/Divertimentos Públicos	6
4 - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - Aprovação do Relatório Anual 2024	8

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

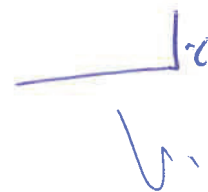
5 - Estratégia Local de Habitação - Isenção de Taxas Urbanísticas	11
---	----

Tesouraria

6 - Demonstração de Desempenho Orçamental à data de 23 de maio de 2025	12
--	----

DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

7 - Reabilitação do Edifício da Escola de Concieiro (3 fogos de tipologia T2), de Paredes d'Arcã (4 fogos dos quais 2T1 e 2T2), de Sanhoane (4 fogos dos quais 2T1 e 2T2) - Nomeação do Diretor de Fiscalização e Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra - Ratificação de Despacho	13
8 - Reabilitação do Edifício da Escola de Concieiro (3 fogos de tipologia T2), de Paredes d'Arcã (4 fogos dos quais 2T1 e 2T2), de Sanhoane (4 fogos dos quais 2T1 e 2T2) - Plano de Segurança e Saúde de Obra - Ratificação de Despacho	15
9 - Aprovação do Projeto de Operação de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Santa Marta	17



DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social

Serviço de Ação Social Municipal

10 - Liga Portuguesa Contra o Cancro - “ Um dia pela Vida - 20 anos de celebração” - Aquisição de luminárias	19
--	----

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Serviço de Cultura e Património Cultural

11 - Centro Cultural e Desportivo de Lobrigos – VII Edição da Feira Medieval - Pedido de Comparticipação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração	20
12 - Fábrica da Igreja de Fontes/Capela de Justos - Pedido de Comparticipação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração	21
13 - Associação Aromas Vinhos e Sabores (AVAS) - Atribuição de Subsídio e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração	21
14 - Comissão de Festas em Honra de Santo António - Alvações do Corgo - Pedido de Comparticipação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração	22

Serviço de Desporto, Saúde e Bem Estar

15 - Provas de Natação - VIII Masters Douro Vinhateiro 2025 - Atribuição de Subsídio	23
--	----

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

16 - Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião	25
---	----

1-2
u.

I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

III – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Multipreço, Ld.ª, Rotas e Aventuras

RNAAT/2021 - Passeio Turístico TT

4x4 - Pedido de Parecer

----- 1 - Presente à reunião, informação dos Serviços da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- “MULTIPREÇO, LDª, Rotas e Aventuras RNAAT/2021, com sede na Estrada Nacional 18/3, 6250-111 Caria, Município de Belmonte, pretende realizar o 1º passeio Turístico TT 4x4 denominado Rota do Douro nos dias 8, 9 e 10 de Junho de 2025 e que passará por terras deste Município no dia 8 de Junho. -----

----- De acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março, o pedido de autorização para a realização desta prova é apresentado na Câmara Municipal do Concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo, no caso em apreço no Município de Tabuaço. -----

----- Uma vez que, este Município tem jurisdição nas vias onde se realiza esta prova, compete à Câmara Municipal nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Regulamentar referido, emitir parecer quanto à utilização da via pública, o qual conforme os n.ºs 3 e 4 do mesmo artigo, deve ter em conta: -----

----- 1 - O interesse da atividade em causa relativamente ao interesse de garantir a liberdade de circulação e normalidade do trânsito; -----

----- 2 - O número de participantes; -----

----- 3 - A importância das vias envolvidas no que respeita à capacidade de escoamento de tráfego; e -----

----- 4 - A segurança e a fluidez da circulação. -----

1.2
✓

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Minuta da Ata n.º 15 de 29 de maio de 2025

----- Assim nos termos do n.º 1 do artigo 8º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de Março, deve o pedido ser presente à reunião do Executivo Municipal com vista a tomar deliberação quanto ao parecer a que se refere a alínea e) do n.º 1 do artigo 3.º do mesmo diploma, respeitante à utilização das vias, sob jurisdição do Município para a realização da prova desportiva referida.” ---

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, dar parecer favorável à utilização das vias sob jurisdição do Município, para a realização do Passeio Turístico TT 4x4 – Multipreço, Ld.ª, Rotas e Aventuras RNAAT/2021.** -----

Associação Humanitária dos Bombeiros
Voluntários de Fontes - Pedido de
Comparticipação Financeira

----- 2 - Presente à reunião, ofício da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fontes, registado sob o n.º 829, de 20 de maio de 2025, com o seguinte teor: -----

----- “No ano de 1971, com apenas cinco anos de existência, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fontes, adquiriu a sua primeira viatura. -----

----- Foi com enorme orgulho que os Diretores de então, apresentaram à população de Fontes, um Jip de marca Land-Rover, que se destinava, não só exclusivamente ao combate de incêndios Florestais, mas também a outros tipos de ajudas, nomeadamente na ajuda de combate a Fogos Urbanos, na limpeza de pavimentos “estradas”, no apoio a acidentes rodoviários e a outros tipos de serviços e atividades diversas. -----

----- Com o decorrer dos anos e acusando já o consequente e natural desgaste, bem como a aquisição de novas viaturas, o velhinho Jip Land-Rover, deixou de transitar e foi estacionado, quase esquecido e inoperacional ao longo de muitos anos, numa das garagens do quartel. -----

----- Eis que, em boa hora, a atual Direção, como que recuperando a memória, deliberou proceder ao restauro e arranjo daquela que foi a primeira “ferramenta operacional dos nossos bombeiros”.

----- Assim, o velhinho Jip Land-Rover, depois de muito tempo parado, começou a transitar e como é do conhecimento de V. Ex.ª, já esteve presente no 59º aniversário da nossa Associação, realizado no passado dia 09 de Março. -----

----- De registar também, alguma emoção que bombeiros mais antigos sentiram quando tiveram a oportunidade de se aproximarem e verificarem que efetivamente estavam perante a primeira

1.2
6.1

viatura que conheceram nesta Associação, recordando até alguns momentos mais difíceis que com ela “coabitaram”. -----

----- Para além de recuperarmos um “símbolo” da nossa Associação, poderá ainda, quanto mais não seja, em termos logísticos contribuir com o seu apoio em determinadas missões. -----

----- Por se tratar também do primeiro veículo operacional a chegar ao nosso Concelho, teríamos imenso orgulho que o nosso Município, na pessoa de V. Ex.^a, ficasse associado ao seu restauro, através de uma pequena placa comemorativa, que será colocada na respetiva viatura. -----

----- O restauro, irá custar à Associação o valor de 7.621,61 Euros, conforme fatura que junto anexamos, deixando à consideração de V. Ex.^a. e ao restante executivo, a possibilidade de uma ajuda financeira, que nos permita auxiliar no pagamento do respetivo custo.” -----

----- Anexo: Minuta de Protocolo de Colaboração. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/614. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira no valor total de 7.621,61 € (sete mil seiscientos e vinte e um euro e sessenta e um cêntimo) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fontes, bem como a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar.** -----

34ª Semana Cultural - Isenção de Taxas

Atividades Ocasionais/Divertimentos Públicos

----- 3 - Presente à reunião, proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.^a Sílvia Silva, com o seguinte teor: -----

----- “A Semana Cultural é uma iniciativa já consolidada no panorama cultural do concelho e que se assume como um momento alto da programação anual promovida pelo Município. -----

----- Este evento tem uma forte ligação na comunidade, mobilizando associações locais, grupos culturais, agentes económicos e a população em geral, através da realização de espetáculos, atividades recreativas, exposições, animação de rua e outras iniciativas com impacto positivo ao nível social, cultural e económico. -----

Jc
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Minuta da Ata n.º 15 de 29 de maio de 2025

----- Neste contexto, e tendo em consideração que muitas das atividades incluídas na programação da 34.ª Semana Cultural envolvem a utilização temporária de espaço público, a instalação de equipamentos itinerantes ou improvisados e a realização de publicidade ou ações promocionais associadas, entende-se ser do interesse público e da boa gestão municipal isentar os promotores do pagamento das taxas habitualmente aplicáveis nestes dias de celebração. Esta medida visa promover a participação, aliviar encargos logísticos para as entidades envolvidas e reforçar o apoio do Município ao associativismo e dinamização local. -----

----- A isenção das taxas passa pelas constantes, disponíveis para consulta no website oficial da Câmara Municipal, aos quais se passa a citar: -----

----- SECÇÃO II -----

----- Sub - Secção I Horário de Funcionamento -----

----- Art.º 11.º - Pela apreciação de alterações excecionais ao horário de funcionamento (prolongamento de horário para além dos limites); -----

----- Sub - Secção V - Prestação de serviços de restauração ou de bebidas com carácter não sedentário -----

----- Art.º 17º - Pela apreciação de pedidos de autorização para a prestação de serviços de restauração ou de bebidas com carácter não sedentário; -----

----- SECÇÃO III -----

----- Sub - Secção III – Atividades Ocasionais / Divertimentos Públicos -----

----- Art.º 31.º – Relativo ao licenciamento de espetáculos e outras atividades recreativas não permanentes; -----

----- Art.º 32.º – Referente à instalação e funcionamento de recintos improvisados e equipamentos itinerantes; -----

----- Art.º 35.º – Aplicável à publicidade temporária e ocupações do espaço público associadas a eventos; -----

----- Deste modo, proponho a aprovação da presente proposta de isenção de taxas, conforme enquadramento legal e regulamentar em vigor." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos da proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, a isenção das seguintes taxas constantes na Tabela de Taxas do ano 2025, durante o período da 34.ª Semana Cultural, atendendo ao número 9 do artigo 26.º**

12
u.

do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santa Marta de Penaguião, e submeter à Assembleia Municipal para deliberação, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

----- • Artigo 11.º - Horários de funcionamento, n.º 1; -----

----- • Artigo 17.º - Pela apreciação de pedidos de Autorização para a prestação de serviços de restauração ou de bebidas com carácter não sedentário; -----

----- • Artigo 31.º - Licenciamento de atividades ocasionais/divertimentos públicos, n.º 2, alínea b); -----

----- • Artigo 32.º - Licença de instalação e funcionamento dos recintos itinerantes, improvisados e de diversão provisória, conforme Decreto-Lei n.º 309/02, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 268/09, de 29 de setembro, n.º 1; -----

----- • Artigo 35.º - Concessão de licença especial de ruído, ao abrigo do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 janeiro, n.º 1, n.º 2 e n.º 3. -----

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas Aprovação do Relatório Anual 2024

----- 4 - Presente à reunião informação da Comissão de Monitorização do Plano de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, com o seguinte teor: -----

----- “Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal: -----

----- Considerando que: -----

----- O Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), foi criado através do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, como sendo um “organismo independente, com poderes de autoridade e que pretende promover a transparência e a integridade bem como garantir a efetividade de políticas de prevenção da corrupção e de infrações conexas”. O referido diploma aprova no Anexo e do qual faz parte integrante, o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC). -----

J-c
U

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Minuta da Ata n.º 15 de 29 de maio de 2025

----- O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) criado pela Lei n.º 54/2008 de 4 de setembro, tendo sido revogada conforme indicado no art.º 27º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021. -----

----- As entidades abrangidas pelo diploma indicado, adotam e implementam um programa de cumprimento normativo, que inclui um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), um Código de Conduta, um Canal de Denúncias Interna e um Programa de Formação, devendo ainda, designar o responsável pelo cumprimento normativo. -----

----- O PPRCIC consubstancia um elemento fulcral no desempenho da gestão municipal em que devem estar incluídas as áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas, a probabilidade da sua ocorrência e a gravidade da consequência de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos, quais as medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e a gravidade da consequência dos riscos e situações identificados. -----

----- A execução do PPRCIC está sujeito a um controlo e monitorização, mediante a elaboração de Relatórios de Avaliação Intercalar e Anual. -----

----- As entidades abrangidas pelo Decreto-Lei nº 109-E/2021 devem remeter o PPRCIC e os Relatórios de Avaliação Intercalar e Anual ao MENAC, aos serviços de inspeção da respetiva área governativa, bem como aos órgãos de superintendência, tutela e controlo. -----

----- Assim, procede-se à atualização do PPR, tendo em vista o seguinte enquadramento: -----

----- a) Recomendações do CPC: -----

----- • Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (1 de julho de 2009); -----

----- • Gestão de Conflitos de Interesse no Setor Público (7 de novembro de 2012 e revoga a de 8 de janeiro de 2020); -----

----- • Prevenção de Riscos de Corrupção na Contratação Pública (7 de janeiro de 2015 e revoga a de 2 de outubro de 2019); -----

----- • Combate ao branqueamento de capitais (1 de julho de 2015); -----

----- • Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (1 de julho de 2015); -----

----- • Permeabilidade da Lei a Riscos de Fraude, Corrupção e Infrações Conexas (4 de maio de 2017); -----

----- • Boas Práticas de Cibersegurança (1 de abril de 2022). -----

----- b) Recomendação da OCDE: Integridade Pública (26 de janeiro de 2017) -----

J-c
V

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Minuta da Ata n.º 15 de 29 de maio de 2025

---- c) Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril: Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024; -----

---- d) Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro: Cria o MENAC e estabelece o RGPC; -----

---- e) Estrutura Orgânica Interna dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião (CMSMP), publicada em Diário da República a 29 de setembro de 2022; -----

---- f) Inclusão de todas as Unidades Orgânicas (UO) no PPRCIC e criação de medidas preventivas ou de mitigação nas atividades de risco identificadas; -----

---- g) Adequação da missão e dos objetivos estratégicos às atuais atribuições das UO; -----

---- h) Norma de Controlo Interno (NCI) da CMSMP: plano de organização, políticas, métodos e procedimentos que envolvem os processos inerentes às várias áreas de atividade municipal. ----

---- Em 2009, o Município de Santa Marta de Penaguião, ciente de que a corrupção e as infrações conexas constituem um sério obstáculo ao normal funcionamento das instituições e constitui uma violação clara dos princípios da prossecução do interesse público, da igualdade, da proporcionalidade, da transparência, da justiça, da imparcialidade, da boa-fé e da boa administração, aprovou o seu primeiro Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, tendo desde então sido aprovado um relatório anual para a sua monitorização e acompanhamento. -----

---- Perante essas alterações legislativas no âmbito do combate à corrupção, o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Santa Marta de Penaguião foi atualizado e aprovado em 04/06/2024, estando o mesmo publicado na página da internet do Município. -----

---- Nesse Plano de Prevenção encontram-se identificados riscos, designadamente de carácter transversal ou em áreas específicas, como contratação pública, urbanismo e edificação, ocupação do espaço público e publicidade, gestão de recursos humanos e financeiros, concessão de benefícios e património, os quais foram classificados de acordo com os critérios definidos na Norma da Federation of European Risk Management Associations (FERMA), segundo a qual os riscos devem ser classificados, atendendo, essencialmente, aos critérios da probabilidade da sua ocorrência e do impacto/gravidade da consequência na organização. -----

---- Assim, face ao exposto, propõe-se à consideração superior o Relatório Anual do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do ano de 2024, que se junta em anexo e

16
✓

aqui se dá por integralmente reproduzido, no sentido de se submeter ao Executivo Municipal para a respetiva aprovação.” -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, o Relatório do Ano de 2024 do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, nos termos precisos da informação da Comissão de Monitorização do Plano de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.** -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

Estratégica Local de Habitação

Isenção de Taxas Urbanísticas

---- 5 - Presente à reunião, informação do Senhor Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, Eng.º Ricardo José Sapage Madeira, com o seguinte teor: -----

---- “À consideração da Ex.ma Sr.ª Vice-Presidente da Câmara Municipal -----

---- Considerando que em sessão de Assembleia Municipal extraordinária, realizada a 30 de julho de 2021, foi aprovado, por unanimidade, a Estratégia Local de Habitação de Santa Marta de Penaguião e que por sua vez, em sessão ordinária de Assembleia Municipal, datada de 24 de fevereiro de 2023, foi aprovada, por unanimidade, a isenção de taxas urbanísticas a todos os candidatos aprovados no âmbito da Estratégia Local de Habitação anteriormente citada, sob proposta do Órgão Executivo Municipal, deliberada na reunião ordinária de 17 de janeiro de 2023, resultante da informação dos Serviços de Ação Social Municipal, deliberações posteriormente clarificadas por deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 23 de setembro de 2024 e de 27 de setembro de 2024, respetivamente; -----

---- Considerando a necessidade de se efetuar uma apreciação casuística, sendo que, nos termos da lei, o beneficiário tem de requerer a isenção das taxas urbanísticas, em petição fundamentada através de requerimento, de modo a que o Município, caso a caso, faça a ponderação adequada;

---- Considerando que deu entrada nos Serviços de Atendimento o seguinte pedido para isentar as taxas sob processos de licenciamento no âmbito da Estratégia Local de Habitação, que cumprem os requisitos exigidos: -----

---- Registo de Entrada n.º 784/25, de 14/05/2025, de António José da Conceição Almeida. -----

1-6
V1

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Minuta da Ata n.º 15 de 29 de maio de 2025

----- Nestes termos e considerando o exposto, propõe-se a V. Ex., caso mereça a sua concordância, que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara Municipal, para que delibere no sentido de isentar as taxas urbanísticas relativas ao processo supramencionado, nos termos do n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado pelo n.º 9 do artigo 26.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santa Marta de Penaguião." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a isenção das Taxas Urbanísticas, nos termos precisos da informação do Senhor Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos.** -----

----- O Senhor Vereador eleito pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles, ausentou-se da reunião, no momento da discussão e votação deste ponto.

Tesouraria

Demonstração de Desempenho Orçamental
à data de 23 de maio de 2025

----- 6 - Presente à reunião para conhecimento a Demonstração de Desempenho Orçamental à data de 23 de maio de 2025, a qual apresenta os seguintes valores: -----

DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL			Data:	2025.05.23
Recebimentos			Pagamentos	
Saldo do dia anterior:		949 225,35 €	Despesas Orçamentais	4 004 686,27 €
Execução orçamental	765 203,67 €		Correntes	2 900 037,23 €
Operações de tesouraria	184 021,68 €		Capital	1 104 649,04 €
Receitas Orçamentais		3 977 866,20 €	Operações de tesouraria	81 855,46 €
Correntes	3 190 767,22 €		Saldo para o dia seguinte:	856 893,62 €
Capital	787 098,98 €		Execução orçamental	738 383,60 €
Operações de tesouraria		16 343,80 €	Operações de tesouraria	118 510,02 €
Total		4 943 435,35 €	Total	4 943 435,35 €

----- **Deliberação: Tomar Conhecimento.** -----

1-6
m

DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Reabilitação do Edifício da Escola de Concieiro (3 fogos de tipologia T2), de Paredes d’Arcã (4 fogos dos quais 2T1 e 2T2), de Sanhoane (4 fogos dos quais 2T1 e 2T2) - Nomeação do Diretor de Fiscalização e Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra - Ratificação de Despacho

----- 7 - Presente à reunião, para ratificação, despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 07 de maio de 2025, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----

----- “Nomeio, nos termos propostos, o Engenheiro Ricardo Vaz, como Diretor de Fiscalização da obra em questão, e o Dr. Hélder Liberato, como Coordenador de Segurança e Saúde da obra em questão”. -----

----- À próxima reunião de Câmara, para ratificação nos termos legais.” -----

----- O referido despacho recaiu sobre a informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- “I – ENQUADRAMENTO -----

----- 1. A Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, deliberou em reuniões, -----

----- a) de três de outubro de dois mil e vinte e quatro, proceder à abertura do procedimento pré-contratual de concurso público, tendente à formação de contrato de empreitada de “Reabilitação do edifício da escola de Concieiro (3 fogos de tipologia T2), de Paredes D’Arcã (4 fogos dos quais 2T1 e 2T2), de Sanhoane (4 fogos dos quais 2T1 e 2T2)”. -----

----- b) de dezanove de março de dois mil e vinte e cinco adjudicar à empresa HabiPenaguião Construções, Lda. NIF 508 695 015 a execução das referidas obras. -----

----- 2. O preço contratual global da proposta apresentada pela identificada empresa foi de 204.964,31€ (duzentos e quatro mil novecentos e sessenta e quatro euros e trinta e um cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- 3. O ato adjudicatário veio a ser formalizado através de assinatura do competente contrato administrativo de obras públicas 32/2025 de dia onze de abril de dois mil e vinte e cinco. -----

----- II – SUBJUNÇÃO JURÍDICA -----

J.C.
W.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Minuta da Ata n.º 15 de 29 de maio de 2025

----- Determina o artigo 356.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) o dever de consignar; todavia é imperioso materializar todos os atos prévios à formalização da consignação, no caso concreto, a nomeação do: -----

----- a) Diretor de Fiscalização com funções em fase de obra para efeitos do n.º 4 do artigo 305.º conjugado com o artigo 344.º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação; -----

----- b) Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra, para efeitos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, diploma que regula as Condições de Segurança e de Saúde no Trabalho em Estaleiros Temporários ou Móveis. -----

----- III – DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO -----

----- De acordo com o clausulado no n.º 1 do artigo 359.º do CCP a consignação da obra deve ser concluída em prazo não superior a 30 dias após a data da celebração do contrato. Considerando que, o contrato administrativo de obras públicas supra identificada, foram outorgados no dia 11 de abril de 2025, urge efetuar todos os atos prévios à efetivação da mesma. -----

----- Ora, sendo a Câmara Municipal o órgão competente para a tomada de todas as decisões no âmbito do procedimento pré-contratual, e como a deliberação da Câmara Municipal não é passível de ser obtida em tempo útil, recorre-se ao mecanismo previsto no n.º3 do artigo 35.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, ou seja, a capacidade de o Presidente da Câmara praticar atos da competência da Câmara Municipal, quando por motivos de urgência, não seja possível reunir extraordinariamente a mesma Câmara Municipal, ficando tais atos sujeitos a ratificação na primeira reunião de Câmara realizada após a prática singular sob pena de anulabilidade do ato, propomos ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal que nomeie, -----

----- a) O Senhor Engenheiro Ricardo Vaz, como Diretor de Fiscalização da obra: “Reabilitação do edifício da escola de Concieiro (3 fogos de tipologia T2), de Paredes D’Arcã (4 fogos dos quais 2T1 e 2T2), de Sanhoane (4 fogos dos quais 2T1 e 2T2)”, para efeitos do n.º 4 do artigo 305.º e n.º 2 do artigo 344.º ambos do CCP, -----

----- b) O Senhor Doutor Hélder Liberato como Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra da empreitada sub judice para efeitos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, 29 de outubro. -----

----- IV – NOTA COMPLEMENTAR -----

fc
w.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Minuta da Ata n.º 15 de 29 de maio de 2025

----- Face à inexistência de recursos humanos disponíveis nos serviços camarários com a qualificação e disponibilidade necessárias para assegurar, de forma contínua e eficaz, as funções de fiscalização técnica e coordenação de segurança em obra durante toda a execução da empreitada, e atendendo à relevância da intervenção, informa-se que será promovido, oportunamente, procedimento concursal para a contratualização externa de serviços especializados nas áreas de fiscalização e segurança em obra, com o objetivo de garantir o acompanhamento técnico e legal da execução da empreitada até à sua conclusão, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e na legislação aplicável em matéria de segurança e saúde no trabalho.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 07 de maio de 2025, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

Reabilitação do Edifício da Escola de Concieiro (3 fogos de tipologia T2), de Paredes d’Arcã (4 fogos dos quais 2T1 e 2T2), de Sanhoane (4 fogos dos quais 2T1 e 2T2) - Plano de Segurança e Saúde de Obra - Ratificação de Despacho

----- 8 - Presente à reunião, para ratificação, despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 08 de maio de 2025, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----

----- “Aprovo, nos termos propostos, condicionalmente o Plano de Segurança e Saúde da obra em questão. -----

----- À próxima reunião de Câmara, para ratificação nos termos legais.” -----

----- O referido despacho recaiu sobre a informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- “I – ENQUADRAMENTO -----

----- 1. A Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, deliberou em reuniões, -----

----- a) de três de outubro de dois mil e vinte e quatro, proceder à abertura do procedimento pré-contratual de concurso público, tendente à formação de contrato de empreitada de “Reabilitação

J-C
V.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Minuta da Ata n.º 15 de 29 de maio de 2025

do edifício da escola de Concieiro (3 fogos de tipologia T2), de Paredes D'Arcã (4 fogos dos quais 2T1 e 2T2), de Sanhoane (4 fogos dos quais 2T1 e 2T2)". -----

----- b) de dezanove de março de dois mil e vinte e cinco adjudicar à empresa HabiPenaguião Construções, Lda. NIF 508 695 015 a execução das referidas obras. -----

----- 2. O preço contratual global da proposta apresentada pela identificada empresa foi de 204.964,31€ (duzentos e quatro mil novecentos e sessenta e quatro euros e trinta e um centimos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- 3. O ato adjudicatário veio a ser formalizado através de assinatura do competente contrato administrativo de obras públicas 32/2025 de dia onze de abril de dois mil e vinte e cinco. -----

----- 4. Em cumprimento da cláusula no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro, o empreiteiro adjudicatário, apresentou o Plano de Segurança e Saúde, para a execução da obra: "Reabilitação do edifício da escola de Concieiro (3 fogos de tipologia T2), de Paredes D'Arcã (4 fogos dos quais 2T1 e 2T2), de Sanhoane (4 fogos dos quais 2T1 e 2T2)". -----

----- II – ANÁLISE -----

----- O Plano de Segurança e Saúde, obteve validação condicionada, em 23 de abril do corrente ano, pelo Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra, o Senhor Doutor Hélder Liberato, DOCUMENTO 1, que se junta e dá por integralmente reproduzido para os legais efeitos, sem prejuízo da entrega adicional dos elementos enumerados na mesma. -----

----- Acresce que qualquer desenvolvimento ao identificado Plano Segurança e Saúde, encontrar-se-á sujeito a nova validação sempre que se detete algo de anormal e possa constituir um risco que não seja previsto no Plano validado, momento em que os trabalhos deverão ser interrompidos até que seja definida uma estratégia segura para continuação dos mesmos, a qual terá de ser previa e obrigatoriamente validada pelo Coordenador de Segurança e aprovada pelo Dono de Obra. -----

----- III – PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO -----

----- Considerando que se encontram reunidos todos os requisitos formais e legais exigíveis para a aprovação condicionada do Plano de Segurança e Saúde da obra "Reabilitação do edifício da escola de Concieiro (3 fogos de tipologia T2), de Paredes D'Arcã (4 fogos dos quais 2T1 e 2T2), de Sanhoane (4 fogos dos quais 2T1 e 2T2)", e existindo a condição do clausulado no n.º 1 do artigo 359.º do Código dos Contratos Públicos, da consignação da obra estar concluída em prazo

1-2
b

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Minuta da Ata n.º 15 de 29 de maio de 2025

não superior a 30 dias após a data da celebração do contrato, urge efetuar todos os atos prévios à efetivação da mesma. -----

----- Ora, sendo a Câmara Municipal o órgão competente para a tomada de todas as decisões no âmbito do procedimento pré-contratual, e como a deliberação da Câmara Municipal não é passível de ser obtida em tempo útil, recorre-se ao mecanismo previsto no n.º3 do artigo 35.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, ou seja, a capacidade de o Presidente da Câmara praticar atos da competência da Câmara Municipal, quando por motivos de urgência, não seja possível reunir extraordinariamente a mesma Câmara Municipal, ficando tais atos sujeitos a ratificação na primeira reunião de Câmara realizada após a prática singular sob pena de anulabilidade do ato, propomos ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, que exare despacho no sentido de aprovar condicionalmente o Plano de Segurança e Saúde da obra "Reabilitação do edifício da escola de Concieiro (3 fogos de tipologia T2), de Paredes D'Arcã (4 fogos dos quais 2T1 e 2T2), de Sanhoane (4 fogos dos quais 2T1 e 2T2)", anexo, nos termos do clausulado no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, 29 de outubro." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 08 de maio de 2025, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

**Aprovação do Projeto de Operação
de Reabilitação Urbana do Centro
Urbano de Santa Marta**

----- 9 - Presente à reunião, informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- "Exposição de Motivos: -----

----- Nos termos do regime jurídico da reabilitação urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, foi elaborado o projeto de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) do Centro Urbano de Santa Marta de Penaguião. -----

----- O projeto foi sujeito a discussão pública, conforme o disposto no artigo 17.º do referido diploma, tendo estado disponível para consulta entre os dias 14 de março 2025 e 7 de maio de

12
1

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Minuta da Ata n.º 15 de 29 de maio de 2025

2025, nos canais habituais e nos locais definidos no Aviso n.º 7060/2025/02, publicado em Diário da República. -----

----- Concluído o período de consulta pública, não foram apresentadas sugestões, observações ou reclamações que justificassem alterações à proposta inicial. Assim, e cumpridos os trâmites legais, submete-se à Câmara Municipal a aprovação do projeto da ORU do Centro Urbano de Santa Marta de Penaguião, tal como foi apresentada para consulta pública. -----

----- Proposta: -----

----- Nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar: -----

----- 1. A Operação de Reabilitação Urbana (ORU) do Centro Urbano de Santa Marta de Penaguião, nos termos do projeto que esteve em discussão pública. -----

----- 2. Submeter a proposta aprovada à Assembleia Municipal, para deliberação final, nos termos legais em vigor." -----

----- Anexos: Operação de Reabilitação Urbana (ORU) do Centro Urbano de Santa Marta e Planta de Redelimitação Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Santa Marta. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) do Centro Urbano de Santa Marta, nos termos do projeto que esteve em discussão pública e submeter a proposta aprovada à Assembleia Municipal, nos termos precisos da informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística.** -----

J.C
W

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social

Serviço de Ação Social Municipal

Liga Portuguesa Contra o Cancro - “ Um

dia pela Vida - 20 anos de celebração”

Aquisição de luminárias

----- 10 - Presente à reunião, informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social, Dr.ª Sara Marina Silva Teixeira Fernandes, com o seguinte teor: -----

----- “No seguimento do desafio lançado, através da CIM Douro, relativamente à atividade “Um dia pela Vida – 20 anos de celebração”, que será dinamizado no próximo dia 21 de junho, em Lamego, pela Delegação de Lamego da Liga Portuguesa Contra o Cancro, e cujo objetivo é a celebração da vida e a tomada de consciência do flagelo que é a doença oncológica, vem-se desta forma propor a aquisição de 500 luminárias no valor total de 1.000,00€. -----

----- Caso mereça concordância superior, o valor deverá ser transferido para a conta PT50 0035 01030000 6996 73064 em nome da Liga Portuguesa Contra o Cancro, entidade que passará o recibo de donativo com o referido valor.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/606. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a aquisição de 500 luminárias “Um dia pela Vida - 20 anos de celebração”, no valor total de 1000,00€ (mil euros), referente à Liga Portuguesa Contra o Cancro. -----**

1-2
b1

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Serviço de Cultura e Património Cultural

Centro Cultural e Desportivo de Lobrigos - VII Edição da
Feira Medieval - Pedido de Comparticipação Financeira
e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração

----- 11 - Presente à reunião, ofício do Centro Cultural e Desportivo de Lobrigos, registado sob o n.º 753 de 09 de maio de 2025, com o seguinte teor: -----

----- “Exmo. Senhor Presidente, -----

----- Envio em anexo para vossa análise o Programa e o Orçamento da Feira Medieval do CCD Lobrigos 2025. -----

----- A Feira Medieval é um evento que começa a ganhar alguma dimensão e notoriedade e entendemos que poderá ser no futuro um evento de referência na atividade cultural do nosso concelho. -----

----- O Município tem sido o grande parceiro do CCD Lobrigos neste caminho. Gostaríamos de manter essa parceria nos próximos anos. -----

-----Tendo em conta esse objetivo, venho por este meio solicitar o vosso apoio logístico e financeiro, que será fundamental para o CCD Lobrigos possamos continuar a sonhar e levar por diante este projeto.” -----

----- Anexo: Minuta de Protocolo de Colaboração. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/611. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira, no valor de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros), ao Centro Cultural e Desportivo de Lobrigos, bem como a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar.** -----

J.C.
V.

Fábrica da Igreja de Fontes/Capela de Justos
Pedido de Comparticipação Financeira e Aprovação
de Minuta de Protocolo de Colaboração

----- 12 - Presente à reunião, ofício da Fábrica da Igreja de Fontes/Capela de Justos, registado sob o n.º 813, de 20 de maio de 2025, com o seguinte teor: -----

----- “A Capela de Sto. António de Justos precisa de substituir as duas portas existentes por portas novas. -----

----- O orçamento para a sua aquisição é de 5.050,00€, sem IVA. -----

----- O recurso da Capela é muito pequeno. Pedimos, pois, a ajuda necessária para que possa ser possível levar a efeito o que pretendemos.” -----

----- Anexo: Minuta de Protocolo de Colaboração. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/616. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira no valor total de 5.000,00€ (cinco mil euros) à Fábrica da Igreja de Fontes/Capela de Justos, bem como a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar.** -----

Associação Aromas Vinhos e Sabores
(AVAS) - Atribuição de Subsídio e Aprovação
de Minuta de Protocolo de Colaboração

----- 13 - Presente à reunião, proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Sílvia Silva, com o seguinte teor: -----

----- “Considerando que o Município tem atribuições no domínio de Promoção e Desenvolvimento e no domínio da Cultura, de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo n.º 23, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Considerando que a Semana Cultural constitui um dos maiores e mais relevantes eventos promovidos pelo Município de Santa Marta de Penaguião, assumindo particular importância na

J-c
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Minuta da Ata n.º 15 de 29 de maio de 2025

valorização e promoção da marca “Santa Marta – Berço D’Ouro”, com especial destaque para os setores da gastronomia e dos vinhos; -----

----- Considerando, ainda, que a Associação Aromas Vinhos e Sabores (AVAS) se configura como a única entidade associativa do concelho que congrega restaurantes e produtores de vinho, tendo, à semelhança dos anos anteriores, manifestado total disponibilidade para dinamizar atividades de promoção durante toda a Semana Cultural; -----

----- Reconhecendo o empenho e a colaboração prestada por esta Associação, entende-se ser justificada a atribuição de um apoio financeiro que permita suportar as despesas decorrentes da sua intervenção e dinamização ao longo dos cinco dias do evento; -----

----- Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio, até ao montante de 7.590,00€ (sete mil quinhentos e noventa euros), à Associação Aromas Vinhos e Sabores, com vista a assegurar uma representativa e qualificada mostra da gastronomia e dos vinhos locais, proporcionando aos visitantes da Semana Cultural uma ótima demonstração e degustação da gastronomia local, bem como dos vinhos de Santa Marta de Penaguião.” -----

----- Anexo: Minuta de Protocolo de Colaboração. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 024/613. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira até ao valor total de 7.590,00€ (sete mil quinhentos e noventa euros) à Associação Aromas Vinhos e Sabores (AVAS), bem como a Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar.** -----

**Comissão de Festas em Honra de Santo António - Alvações
do Corgo - Pedido de Comparticipação Financeira e
Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração**

----- 14 - Presente à reunião ofício da Comissão de Festas em Honra de Santo António, de Alvações do Corgo, registado sob o n.º 780, de 14 de maio de 2025, com o seguinte teor: -----

----- “Ex.mo Senhor Presidente, -----

L.C.
W.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Minuta da Ata n.º 15 de 29 de maio de 2025

----- Vimos, por este meio, em nome da Comissão de Festas em Honra de Santo António, da freguesia de Alvações do Corgo, solicitar o apoio da Câmara Municipal para a realização das festividades que terão lugar nos dias de 13 a 15 do mês de junho de 2025. -----

----- Estas festas são uma tradição profundamente enraizada na nossa comunidade, promovendo não só a devoção ao nosso padroeiro como também a união entre os habitantes, o convívio intergeracional e a dinamização da freguesia. -----

----- Procuramos, com esforço e dedicação, organizar um evento digno, com momentos religiosos, culturais e recreativos, que envolvam toda a população e visitantes da região. -----

----- Contamos, como em anos anteriores, com a boa vontade da autarquia, cuja colaboração é essencial para fazer face às despesas associadas à logística, animação, infraestruturas e demais custos envolvidos. -----

----- Agradecemos, desde já, a atenção dispensada a este pedido e colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional ou reunião que se considere necessária. -----

----- Com os melhores cumprimentos, -----

----- Comissão de Festas em Honra de Santo António de Alvações do Corgo." -----

----- Anexo: Minuta de Protocolo de Colaboração. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/605. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira, no valor total de 825,00€ (oitocentos e vinte e cinco euros), à Comissão de Festas em Honra de Santo António, bem como a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar.** -----

Serviço de Desporto, Saúde e Bem Estar

Provas de Natação - VIII Masters Douro

Vinhateiro 2025 - Atribuição de Subsídio

----- 15 - Presente à reunião, informação dos Serviços Técnicos da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, com o seguinte teor: -----

1.0
51

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Minuta da Ata n.º 15 de 29 de maio de 2025

----- “À consideração da Ex.^{ma} Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal: -----

----- 1 - O Complexo Municipal de Piscinas de Santa Marta de Penaguião, irá receber a prova de natação Masters Douro Vinhateiro, na sua VIII Edição, nos dias 21 e 22 de junho. -----

----- 2 - Esta prova é já um evento de referência no calendário da natação nacional, com presença de nadadores oriundos de várias partes do nosso país, em representação de alguns dos principais emblemas do desporto nacional e é um veículo de excelência para a divulgação do nosso concelho. -----

----- 3 - Este Torneio, inserido no calendário da Associação Regional de Natação Nordeste (ARNN), reúne ano após ano os melhores nadadores e nadadoras da nossa região, num espetáculo de excelência que ajuda a promover não só a modalidade, como coloca Santa Marta de Penaguião como ponto de paragem obrigatório, na organização de grandes eventos do desporto regional. ---

----- 4 - Para a organização deste Torneio, estima-se um custo de cerca de 1.000,00€, nomeadamente para o pagamento da arbitragem necessária para a realização da prova. -----

----- 5 - Pelo exposto, deverá, caso mereça a concordância de V.^a Ex.^a, ser o assunto submetido ao Executivo Municipal para: -----

----- 5.1 - Aprovar a atribuição de subsídio no valor de até 1.000,00€, a ser transferido para a ARNN, para fazer face aos custos referidos.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/607. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir um subsídio até ao valor de 1.000,00€ (mil euros), a transferir para a ARNN – Associação Regional de Natação do Nordeste, nos termos preciso da informação dos Serviços Técnicos da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.** -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Minuta da Ata n.º 15 de 29 de maio de 2025

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO
Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

----- 16 - E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim, Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com funções de Secretário que a elaborei. -----

----- Foi encerrada a reunião quando eram 11:45 horas. -----

O Chefe de Divisão,


(Ricardo José Sapage Madeira, Eng.º)

O Presidente da Câmara Municipal,


(Luís Reguengo Machado, Dr.)